

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2024-SES/GO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2024-SES/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO ESPIRITA BATUIRA DE SAUDE MENTAL.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e o **INSTITUTO ESPIRITA BATUIRA DE SAUDE MENTAL**, doravante denominada **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.653.450/0001-46, com sede na Rua Eurico Viana, s/nº, quadra 44, Jardim Goiás, Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu Presidente SÉRGIO LUIS HAAS, inscrito no CPF sob o nº 660.648.480-49, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2024-SES/GO (61990669)**, que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 8.080/1990, Lei nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 10.248/2023, e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202400010023224.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 22/2024-SES/GO (61990669), por período de 12 (doze) meses, com **início em 06 de julho de 2025 e término em 06 de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto constante do objeto do Convênio nº 22/2024-SES/GO (61990669), conforme novo Plano de Trabalho juntado no evento (75661877).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo, estabelecido na Cláusula segunda, está amparado na solicitação da **CONVENENTE** através do Ofício nº DEX 512/2025 (74279339), no Despacho nº 1820/2025/SES/SPAIS-03083 (75469831), e se fundamenta na Lei Federal nº 8.080/1990, Lei nº 14.133/2021 e Decreto

estadual nº 10.248/2023, e na Cláusula Décima Oitava do Convênio nº 22/2024-SES/GO (61990669).

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE MENSAL E VALOR DO ADITIVO

4.1. Fica acordado o repasse mensal de **R\$ 671.549,82** (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para o período de **2025/2026**, totalizando a importância de **R\$ 8.057.517,84** (oito milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), destinada ao custeio das despesas com serviços de saúde no Instituto Espírita Batuíra de Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados na nota de empenho e respectiva dotação orçamentária abaixo relacionadas:

NOTA DE EMPENHO			
Nº	DATA	Nº SEI	VALOR R\$
00018	30/06/2025	76400980	R\$ 1.998.859,20
00041	30/06/2025	76401692	R\$ 31.040,52
00042	30/06/2025	76402205	R\$ 1.998.859,20

Sequencial: 050 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (76399816)		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral
Ação	2498	Realização de Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	15000100	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativas

Sequencial: 052 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (76399816)		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral

Ação	2498	Realização de Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	16000232	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do
Modalidade Aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativas

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO

6.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 22/2024-SES/GO (61990669), por período de 12 (doze) meses, com **início em 06 de julho de 2025 e término em 06 de julho de 2026**, condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.

6.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando ao **CONVENIENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 22/2024-SES/GO (61990669), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado e no sitio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luís Haas, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 10/07/2025, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76628721** e o código CRC **405273E6**.



Referência: Processo nº 202400010023224



SEI 76628721